



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2738/2025

Processo nº 54170.002102/1997-61

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS uso das atribuições conferidas pelo Art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal Incra nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte;

CONSIDERANDO a publicação do Despacho Decisório Nº 11859/SR(06)MG-G/SR(06)MG/INCRA N U P 24529486 de rescisão do Contrato de Assentamento da unidade familiar Adilson Custódio Pereira código Sipra MG006100000004 ;

CONSIDERANDO a notificação Nº7321/2025/SR(06)MG-G/SR(06)MG/INCRA-INCRA NUP 24529497 da sua eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, por descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que em trabalho de vistoria no assentamento PA Barro Azul, em que teve o objetivo de entrega da notificação à unidade familiar Adilson Custódio Pereira, o interessado não foi encontrado para recepcionar o documento conforme registrado no Relatório PGT Campo NUP 26387214, resolve:

Com base na Lei nº 8.629/1993, nos Arts. 15 e 16 do Decreto nº 9.311/2018, no Inciso I, Art. 47 e no § 3º, Art. 49 da Instrução Normativa INCRA nº 99/2019, notificar Adilson Custódio Pereira, código Sipra MG006100000004, da sua eliminação do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, por descumprimento de obrigações contratuais.

Caso existam, as benfeitorias realizadas às suas expensas no lote 36 do PA Barro Azul, em Governador Valadares, MG, poderão ser retiradas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, e o processo será extinto.

Caso não haja desocupação no prazo estabelecido, o INCRA declarará o perdimento de eventuais benfeitorias, apurará eventuais danos ambientais e fixará indenização em razão da utilização irregular da área, com instauração de processo judicial de reintegração de posse.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>.



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 03/12/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26419266** e o código CRC **D4E147CE**.

